



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo TC nº 18100026-0

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Exercício: 2017

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Angelim

Declaro que o documento 103 foi desentranhado nesta data pelo motivo abaixo:

Este relatório deve ser excluído pois os dados (conteúdo) desta análise se encontram no documento nº 109 - "Câmara angelim 2017.pdf"

Esta certidão substitui a documentação desentranhada.

JOSÉ MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JÚNIOR

Inspetoria Regional de Palmares

15/05/2019



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6212656e-52f2-476f-9022-2ba0680b906f